



PORTARIA/GP/Nº 534, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA
FUNÇÃO GRATIFICADA DE MAGISTÉRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da
Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **Misael da Silva Figueiredo**, matrícula 117588.1,
do exercício da Função Gratificada de Magistério III – FGM 3 de que trata a Lei
nº 6.723/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de agosto de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.08.13 18:26:05
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 13 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 534, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPENSA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Misael da Silva Figueiredo, matrícula 117588.1, do exercício da Função Gratificada de Magistério III – FGM 3 de que trata a Lei nº 6.723/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 13 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 535, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e artigo 114, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do artigo 48 da Lei Complementar nº 137/2023, servidores dos cargos de provimento em comissão que especifica:

I – Jefferson Nunes Pereira do cargo de Subsecretário Municipal de Segurança Pública, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

II – Nilo de Oliveira do cargo de Subsecretário Municipal Administrativo e Financeiro, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Educação;

III – Camila das Neves Capella do cargo de Supervisor de Gestão Escolar, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Riquelme da Paixão dos Santos do cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, nos cargos de provimento em comissão que especifica:

I – Camila das Neves Capella no cargo de Subsecretário Municipal Administrativo e Financeiro, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Educação;

II – Nilo de Oliveira no cargo de Subsecretário Municipal de Segurança Pública, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

III – Misael da Silva Figueiredo no cargo de Supervisor de Gestão Escolar, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Alyne Januário dos Reis no cargo de Coordenador de Ações Estratégicas, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Tornar sem efeito o inciso I do artigo 1º da PORTARIA/GP/Nº512/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de agosto de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMGO/Nº 035, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da PORTARIA/SEMGO/Nº 002/2026, bem como nos termos do art. 90 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 20.370/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Webster Luiz Alves da Silva, matrícula 126.532.1, ocupante do cargo de Assistente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária correspondente a 03 (três) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente nos dias e horários indicados no Parecer Técnico, conforme apresentado no processo nº 20.370/2026, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 13 de agosto de 2026.

FERNANDO SANTOS MACARINELI
Secretário Extraordinário de Gestão De Pessoas

PORTARIA/SEMGO/Nº 036, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da PORTARIA/SEMGO/Nº 002/2026, bem como nos termos do art. 90 da Lei Complementar nº 137/2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 45.082/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Anderson Silva Oliveira, matrícula 100.730.2, ocupante do cargo de Professor MaPB – Geografia - IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária correspondente a 02 (duas) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente nos dias e horários indicados no Parecer Técnico, conforme apresentado no processo nº 45.082/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente